RAZÃO DA ESCOLHA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A escolha da empresa TRATOR E CIA PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.371.389/0001-32, para contratação visando à Aquisição de peças para a Patrol 120k (9cat-0120), destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, fundamenta-se na vantajosidade da proposta apresentada e no atendimento ao interesse público, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

O referido equipamento encontra-se em uso contínuo e intenso, estando sujeito ao desgaste natural de seus componentes mecânicos. A substituição das peças desgastadas é imprescindível para garantir o pleno funcionamento da máquina, prevenindo falhas mecânicas, evitando paralisações inesperadas e reduzindo riscos de danos mais graves ao equipamento.
Ressalta-se que a Patrol 120K é um equipamento de alto valor agregado e sua correta manutenção contribui para o aumento de sua vida útil, assegurando melhor desempenho operacional, segurança dos operadores e economicidade.

Ressalta-se que a contratação por dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da despesa, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

Dessa forma, a escolha da empresa TRATOR E CIA PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA revela-se a mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal.

São Miguel do Araguaia – GO, 03 de março de 2026.

WALLACY OLIVEIRA DOS SANTOSS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano
Decreto nº 455/2025